

330101



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Sector de Licitações

PROCESSO Nº 591/2018

ALIDADE	TOMADA DE PREÇOS	018/2018
RENTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO QUARTEL SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO O PASTILHAMENTO DE PAREDES EXTERNAS E OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA, NO PRÉDIO LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO GUIOMAR JESUS LOPES, Nº 700, NO BAIRRO CRISTO REI, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.	
ÃO	16 DE JULHO DE 2018	
UÇÃO	01 DE AGOSTO DE 2018	09:00 horas
URA	01 DE AGOSTO DE 2018	09:00 horas



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação para reforma da edificação do 3º Subgrupamento de Bombeiros Independente.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto a aquisição de serviço e materiais.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a AQUISIÇÃO de mão de obra e material para realização de pastilhamento do quartel sede do Corpo de Bombeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que por várias vezes efetuou-se a pintura na cor vermelha, padrão exigido para Quartel do Corpo de Bombeiros, sendo cor forte que em pouco tempo desbota, e acaba repassando a imagem de edificação sem manutenção. Ainda no intuito de acabar com umidades que passam para as paredes internas, optou-se por fazer o pastilhamento externo, visando solução do problema de umidade e dando melhor aparência e durabilidade. Tal reparo evitará a manutenção com pinturas seguidamente.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertinentes ao ramo, anexas ao presente termo de referência, foi feita a estimativa de custos dos produtos solicitados, levando em consideração o valor médio.

4 – CRONOGRAMA:

O reparo deverá ser iniciado assim que seja assinado o contrato entre as partes, com previsão para 20 de junho de 2018.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os materiais e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues e realizados de acordo com as solicitações do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão – 3º SGBI, em seu quartel sede, sito à Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 700, bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos materiais deverá iniciar-se conforme previsão de início, sendo em 20 de junho de 2018 e os serviços deverão ser entregues e realizados no **prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias**, do início da obra.

02 22/09

P



7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Apresentar catálogo ou peça para análise da pastilha e porcelanato a se aplicado;
- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição;
- Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do 3º Subgrupamento de Bombeiros Independente indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços/contrato;
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

- Exigências:

- Por se tratar de edificação que continuará com atividades administrativas e operacionais, deverá ser mantido o mínimo de limpeza, sem aglomeração de entulhos, sendo que no final da obra deverá ser feita a limpeza total;
- Obrigatoriedade de acompanhamento de responsável pela segurança dos funcionários;
- Fornecimento de equipamentos de proteção individual para os funcionários e a fiscalização de seu uso são de responsabilidade da contratada.

DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Un.	Valor médio R\$	Valor total R\$
1		M ² de remoção de reboco existente e execução de novo reboco, preparado para receber pastilhamento, incluindo retirada e limpeza de entulhos, bem como materiais para a construção, ferramentas e andaimes necessários para a execução;	60	m ²	46,20	2.772,00
2		M ² de remoção de pintura texturada, deixando as paredes em condições de aplicação de pastilhas, incluindo limpeza e retirada de entulhos, bem como materiais para o serviço, ferramentas e andaimes necessários para a execução;	740	m ²	24,33	18.004,20



3	M ² para aplicação de pastilha a qual deverá ser inclusa, com as especificações de 7,5cm x 7,5, na cor vermelha, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03, devendo apresentar catálogo ou peça para análise, incluso ainda argamassa ACIII, rejantes e todo material necessário, ferramentas e andaimes para a execução;	395	m ²	112,72	44.524,40
4	M ² para aplicação de pastilha a qual deverá ser inclusa, com as especificações de 7,5cm x 7,5, na cor bege, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03, devendo apresentar catálogo ou peça para análise, incluso ainda argamassa ACIII, rejantes e todo material necessário, ferramentas e andaimes para a execução;	327	m ²	102,96	33.667,92
5	M ² para aplicação de pastilha a qual deverá ser inclusa, com as especificações de 7,5cm x 7,5, na cor amarela, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03, devendo apresentar catálogo ou peça para análise, incluso ainda argamassa ACIII, rejantes e todo material necessário, ferramentas e andaimes para a execução.	25	m ²	130,33	3.258,25
6	Unidades de aparelhos de ar condicionado existentes, os quais deverão ser retirados e reinstalados após a aplicação da pastilha, devendo deixar em perfeito funcionamento, incluso ferramentas e andaimes para executar o serviço;	11	un.	375,00	4.125,00
7	M ² de retirada de piso em cerâmica existente na calçada e recolocação em porcelanato antiderrapante, cor escura. Deverá estar Incluso todo o material necessário, ferramentas, bem como a remoção de entulhos;	60	m ²	103,86	6.231,60
8	Remoção e reinstalação de painel luminoso;	01	un.	1.016,60	1.016,60
9	Metros corridos de instalação de conduítes embutidos na parede, para passagem de fiação elétrica. Deverá estar Incluso todo o material necessário, ferramentas, bem como a remoção de entulhos.	50	mt. linear	28,50	1.425,00
10	Retirada e recolocação de toldo medindo 3,5 x 4 metros.	01	un.	400,00	400,00
TOTAL					115.424,97

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 115.424,97

3º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE-BOMBEIROS DO CORAÇÃO DO SUDOESTE

Fone/FAX: (46) 3905-2104- e-mail: 3sqbi-b4@pm.pr.gov.br

Av. Prefeito Guiomar Lopes, 700 – Cristo Rei – Francisco Beltrão-PR - CEP 85.602-510

"POR UMA VIDA TODO SACRIFÍCIO É DEVER"



9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas do FUNREBOM.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo 2º Ten. QOBM Moisés Iurk e Subtenente QPM 2-0 Delmar Strello, responsáveis pela 4ª Seção do Estado Maior do 3º SGBI, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 21/05/2018
- Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão – 3º SGBI .
- Elaborador deste Termo de Referência: Subtenente QPM 2-0 Delmar Strello.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação e projetos da obra.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, PR, 21/05/2018

Maj. QOBM Heitor Soster
Comandante do 3º SGBI.

Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



13 - ANEXOS

Anexo documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Obtenção da mediana

ANEXO III- projeto

ANEXO IV- Saldo FUNREBOM

07/02/07

MODELO DE MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS

Item	Descrição	QTDE	UN.	GERALDO BLASIUS EIRELI-ME	QUALITA ENGENHARIA LTDA-EPP	ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.	MÉDIA	VALOR
1	Remoção e execução de reboco	60	M ²	R\$ 23,00	R\$ 60,00	R\$ 55,60	R\$ 52,69	R\$ 2.772,00
2	Remoção de pintura texturada	740	m ²	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 13,00	R\$ 24,33	R\$ 18.004,20
3	Aplicação de pastilha na cor vermelha	395	m ²	R\$ 98,00	R\$ 95,00	R\$ 145,17	R\$ 112,72	R\$ 44.524,40
4	Aplicação de pastilha na cor bege	327	m ²	R\$ 98,00	R\$ 95,00	R\$ 115,88	R\$ 102,96	R\$ 33.667,92
5	Aplicação de pastilha na cor amarela	25	m ²	R\$ 98,00	R\$ 95,00	R\$ 198,00	R\$ 130,33	R\$ 3.258,25
6	Remoção e reinstalação de aparelhos de ar condicionado	11	un.	R\$ 250,00	R\$ 550,00	R\$ 325,00	R\$ 375,00	R\$ 4.125,00
7	Remoção e aplicação de piso porcelanato	60	m ²	R\$ 82,00	R\$ 110,00	R\$ 119,60	R\$ 103,86	R\$ 6.231,60
8	Remoção e reinstalação de painel luminoso	1	un.	R\$ 550,00	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.016,60	R\$ 1.016,60
9	Instalação de conduítes	50	Mt linear	R\$ 13,00	R\$ 20,00	R\$ 52,50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
10	Retirada e recolocação de toldo de 3,5 x 4 metros	1	un.	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 650,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
							TOTAL	R\$ 115.424,97



Município de Francisco Beltrão - 2018
BALANCETE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO - SINTÉTICO

Período: 01/01/2018 até 18/05/2018

Estruturado

Página:1

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Valor</u>
294888	BBRA - PMFB/FUNREBOM	524.507,57
Saldo inicial do banco:		524.507,57

<u>Código / Nome</u>	<u>Tipo</u>	<u>Valor</u>
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO/ FUNREBOM	1	459.900,70
1.1.2.1.01.1.2.04.00.00.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO/ FUNREBOM	1	687,14
1.1.2.1.01.1.3.04.00.00.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO/ FUNREBOM	1	63.901,24
1.1.2.1.01.1.4.04.00.00.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO/ FUNREBOM	1	17.285,06
1.3.2.1.00.1.1.05.08.00.00.00 - RENDIMENTOS FUNREBOM - 29488-8	1	4.368,91
Valor acumulado no período:		546.143,05
Saldo da receita orçamentária:		546.143,05

<u>Funcional</u>	<u>Natureza da despesa</u>	<u>Conta</u>	<u>Valor</u>
11.001.15.452.1501.2081	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5561	450,00
11.003.06.182.1503.2085	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5820	12.937,87
11.003.06.182.1503.2085	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5830	9.089,34
11.003.06.182.1503.2086	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5860	55.931,64
11.003.06.182.1503.2086	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5880	8.330,40
11.003.06.182.1503.2086	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5890	36.665,05
11.003.06.182.1503.2086	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5910	22.504,62
Valor acumulado no período:			145.918,92
Saldo da despesa orçamentária:			145.918,92

<u>Código / Nome</u>	<u>Valor</u>	
3.3.90.30.07.99 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.018,00	
3.3.90.30.22.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	201,75	
3.3.90.30.39.03 - BATERIAS	664,00	
3.3.90.30.99.01 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.258,00	
3.3.90.36.15.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.520,10	
3.3.90.39.10.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.929,36	
3.3.90.39.16.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.342,05	
3.3.90.39.19.99 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,41	
3.3.90.39.58.00 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	253,12	
3.3.90.39.78.99 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	5.766,32	
3.3.90.39.83.00 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	117,74	
4.4.90.52.34.00 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	5.600,00	
4.4.90.52.42.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL	24.074,59	
Valor acumulado no período:		56.745,44
Saldo de restos a pagar:		56.745,44

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Valor</u>
294888	BBRA - PMFB/FUNREBOM	848.282,63
Saldo final do banco:		848.282,63

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – Paraná.

BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ.

REF. À EXECUÇÃO DE REPAROS E MELHORIAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para a execução completa e perfeita de REPAROS e MELHORIAS EXTERNAS do Prédio do Batalhão do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão/PR.

- Os serviços, e suas quantidades estão descritas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

O valor total da proposta é de **R\$ 116.385,00** (Cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco Reais), sendo:

- R\$ 93.108,00 (Noventa e três mil, cento e oito Reais) fornecimento de materiais.

- R\$ 23.277,00 (Vinte e três mil, duzentos e setenta e sete Reais) fornecimento de mão de obra.

-Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Salto do Lontra/Pr, 21 de maio de 2018.

19.813.051/0001-60

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP

Ver. Idanir Canello, 340 - Andar 01

CEP 85670-000

Centro

Salto do Lontra

PR

Andrei José Senem
Engenheiro Civil
CREAISC 122109-2

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ N° 19.813.051/0001-60

ANDREI JOSÉ SENEM

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG N° 7.375.875-0 SESP/PR

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	TOTAL
60	M ² de remoção de reboco existente e execução de novo reboco, preparado para receber pastilhamento, incluindo retirada e limpeza de entulhos, bem como materiais para a construção, ferramentas e andaimes necessários para a execução;	60,00	3.600,00
740	M ² de remoção de pintura texturada, deixando as paredes em condições de aplicação de pastilhas, incluindo limpeza e retirada de entulhos, bem como materiais para o serviço, ferramentas e andaimes necessários para a execução;	35,00	25.900,00
395	M ² para aplicação de pastilha a qual deverá se inclusa, com as especificações de 7,5cm x 7,5, na cor vermelha, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03, devendo apresentar catálogo ou peça para análise, incluso ainda argamassa ACIII, rejuntas e todo material necessário, ferramentas e andaimes para a execução. OBS: Área a ser aplicada a pastilha, lembrando que para a aquisição do material deve ser acrescentado a porcentagem de perda.	95,00	37.525,00
327	M ² para aplicação de pastilha a qual deverá se inclusa, com as especificações de 7,5cm x 7,5, na cor bege, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03, devendo apresentar catálogo ou peça para análise, incluso ainda argamassa ACIII, rejuntas e todo material necessário, ferramentas e andaimes para a execução. OBS: Área a ser aplicada a pastilha, lembrando que para a aquisição do material deve ser acrescentado a porcentagem de perda.	95,00	31.035,00
25	M ² para aplicação de pastilha a qual deverá se inclusa, com as especificações de 7,5cm x 7,5, na cor amarela, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03, devendo apresentar catálogo ou peça para análise, incluso ainda argamassa ACIII, rejuntas e todo material necessário, ferramentas e andaimes para a execução. OBS: Área a ser aplicada a pastilha, lembrando que	95,00	2.375,00

Andrei José Senem

Engenheiro Civil
CREA/SC 192109-2

	para a aquisição do material deve ser acrescentado a porcentagem de perda.		
11	Unidades de aparelhos de ar condicionado existentes, os quais deverão ser retirados e reinstalados após a aplicação da pastilha, devendo deixar em perfeito funcionamento, incluso ferramentas e andaimes para executar o serviço;	550,00	6.050,00
60	M ² de retirada de piso em cerâmica existente na calçada e recolocação em porcelanato anti-derrapante, cor escura. Deverá estar Incluso todo o material necessário, ferramentas, bem como a remoção de entulhos;	110,00	6.600,00
01	Remoção e reinstalação de painel luminoso;	2.000,00	2.000,00
50	Metros corridos de instalação de conduítes embutidos na parede, para passagem de fiação elétrica.	20,00	1.000,00
01	Retirada e colocação de toldo existente medindo 3,5 x 4 metros	300,00	300,00
TOTAL			116.385,00

Andrei José Senem
Engenheiro Civil
CREA/SC 122109-2



MISSÃO

Planejar, desenvolver e executar obras e serviços de arquitetura; buscando soluções eficazes e a melhora contínua de nossos produtos, visando a satisfação de clientes, colaboradores e da sociedade.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2018.

(Proposta válida por 30 dias)

CLIENTE.....Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão - PR
SERVIÇO.....Orçamento para Execução de Reforma
LOCALIZAÇÃO.....Francisco Beltrão - PR
ÁREA.....-

A ARCON Arquitetura e Construtora lhe dá as boas-vindas, e com prazer inclui seu nome na lista de clientes. Esperamos servi-los cada vez melhor, para que sua satisfação seja plena e nossos laços de parceria comercial sejam cada vez mais fortes.

ITENS DA PROPOSTA:

- **FASE 01:**
Remoção de reboco existente e execução de novo=.....R\$ 3.340,00
- **FASE 02:**
Remoção da textura (pintura) das paredes=.....R\$ 9.620,00
- **FASE 03:**
Aplicação de pastilha VERMELHA=.....R\$ 57.345,60
- **FASE 04:**
Aplicação de pastilha BEGE=.....R\$ 37.895,50
- **FASE 05:**
Aplicação de pastilha AMARELA=.....R\$ 4.950,00
- **FASE 06:**
Remoção de aparelhos de ar condicionado existentes=.....R\$ 3.575,00
- **FASE 07:**
Retirada de piso cerâmico externo e instalação de piso novo=.....R\$ 7.176,00

• **FASE 08:**

Remoção e reinstalação de painel luminoso=.....R\$ 500,00

• **FASE 09:**

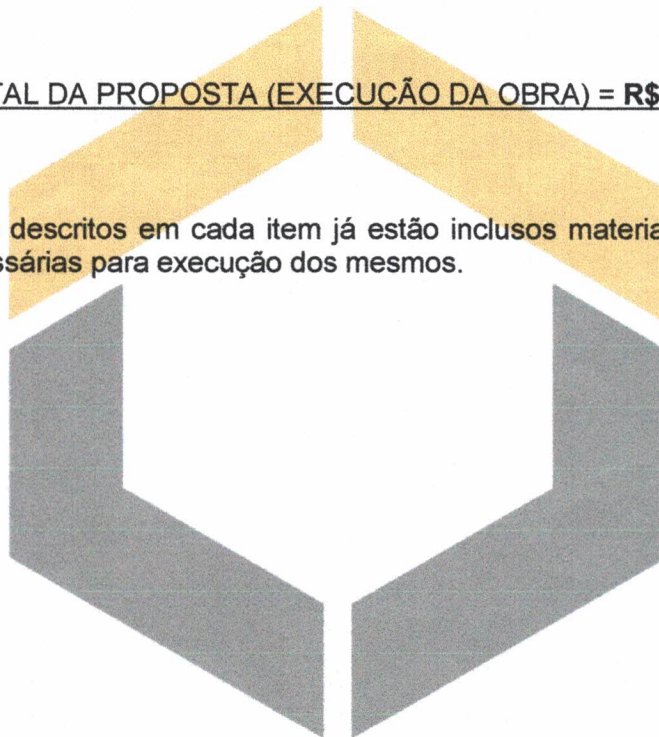
Instalação de conduítes embutidos na parede=.....R\$ 2.625,00

• **FASE 10:**

Retirada e colocação de toldo existente=.....R\$650,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (EXECUÇÃO DA OBRA) = R\$ 127.677,10

*OBS: Os valores descritos em cada item já estão inclusos material, mão de obra e ferramentas necessárias para execução dos mesmos.



Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

CÁSSIO H. M. PASTRE
Atenciosamente,

Cássio Henrique Marcon Pastre
Arquiteto e Urbanista CAU A116736-7

ARCON – Arquitetura e Construtora (46) 3055-4310

GERALDO CORAZZA BLASIU EIRELE ME

CNPJ 23.707.743/0001-00

RUA: SOROCABA 249

BAIRRO: PINHEIRINHO

FONE-46-3527-2396- 46-98811-3509

23.707.743/0001-00

GERALDO CORAZZA
BLASIU EIRELI - ME

Rua Sorocaba, 249
Pinheirinho CEP 85603-640
Francisco Beltrão - Paraná



ORÇAMENTO

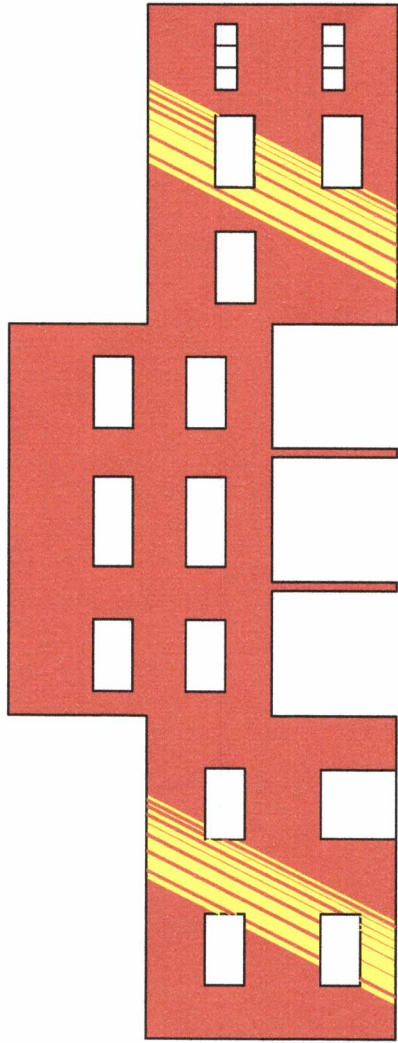
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

QUANT.	ÍTEM	VALOR UN.	TOTAL
60	M ² de remoção de reboco existente e execução de novo reboco, preparado para receber pastilhamento, incluindo retirada e limpeza de entulhos, bem como materiais para a construção, ferramentas e andaimes necessários para a execução;	23,00	1.380,00
740	M ² de remoção de pintura texturada, deixando as paredes em condições de aplicação de pastilhas, incluindo limpeza e retirada de entulhos, bem como materiais para o serviço, ferramentas e andaimes necessários para a execução;	25,00	18.500,00
395	M ² para aplicação de pastilha a qual deverá se inclusa, com as especificações de 7,5cm x 7,5, na cor vermelha, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03, devendo apresentar catálogo ou peça para análise, incluso ainda argamassa ACIII, rejuntas e todo material necessário, ferramentas e andaimes para a execução. OBS: Área a ser aplicada a pastilha, lembrando que para a aquisição do material deve ser acrescentado a porcentagem de perda.	98,00	38.710,00
327	M ² para aplicação de pastilha a qual deverá se inclusa, com as especificações de 7,5cm x 7,5, na cor bege, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03, devendo apresentar catálogo ou peça para análise, incluso ainda argamassa ACIII, rejuntas e todo material necessário, ferramentas e andaimes para a execução. OBS: Área a ser aplicada a pastilha, lembrando que para a aquisição do material deve ser acrescentado a porcentagem de perda.	98,00	32.046,00
25	M ² para aplicação de pastilha a qual deverá se inclusa, com as especificações de 7,5cm x 7,5, na cor amarela, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03,	98,00	2.450,00

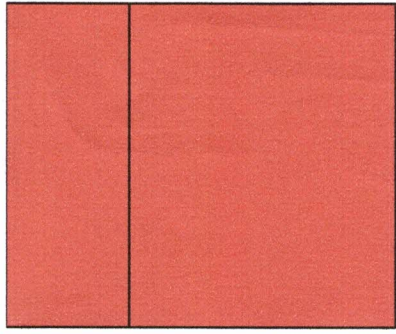
	devendo apresentar catálogo ou peça para análise, incluso ainda argamassa ACIII, rejuntas e todo material necessário, ferramentas e andaimes para a execução. OBS: Área a ser aplicada a pastilha, lembrando que para a aquisição do material deve ser acrescentado a porcentagem de perda.		
11	Unidades de aparelhos de ar condicionado existentes, os quais deverão ser retirados e reinstalados após a aplicação da pastilha, devendo deixar em perfeito funcionamento, incluso ferramentas e andaimes para executar o serviço;	250,00	2.750,00
60	M ² de retirada de piso em cerâmica existente na calçada e recolocação em porcelanato anti-derrapante, cor escura. Deverá estar Incluso todo o material necessário, ferramentas, bem como a remoção de entulhos;	82,00	4.920,00
01	Remoção e reinstalação de painel luminoso;	550,00	550,00
50	Metros corridos de instalação de conduítes embutidos na parede, para passagem de fiação elétrica.	13,00	650,00
01	Retirada e colocação de toldo existente medindo 3,5 x 4 metros	250,00	250,00
TOTAL			102.206,00

FRANCISCO BELTRÃO, PR, 21 DE MAIO DE 2018.

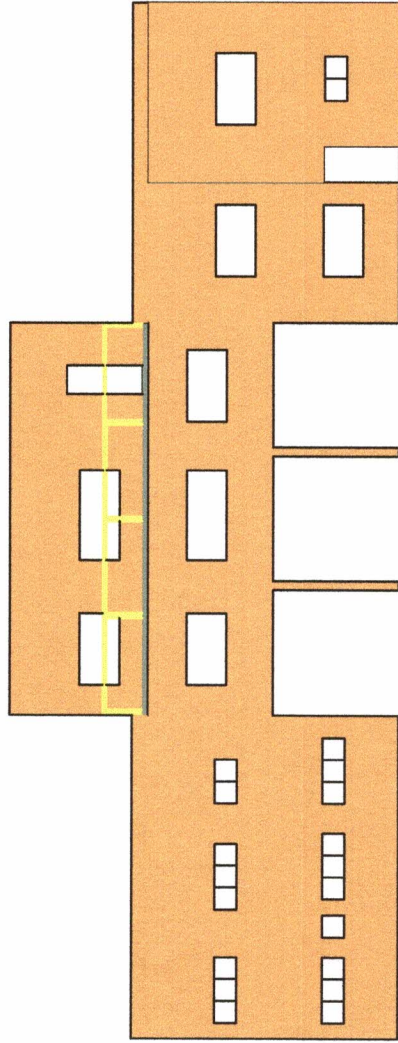
Blasius Eireli
 23.707.743/0001-00
 GERALDO CORAZZA
 BLASIUS EIRELI - ME
 Rua Sorocaba, 249
 Pinheirinho CEP 85603-640
 Francisco Beltrão - Paraná



FRENTE

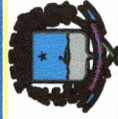


LATERAIS



FUNDOS

Pastilha Vermelha	395 m ²
Pastilha Bege	327 m ²
Pastilha Amarela	25 m ²
Total	747 m²



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
Trabalhando pelo ser humano

Secretaria de Planejamento
Departamento de Informação, Pesquisa
e Planejamento Municipal

Obra:	Pastilheiro Balalhão Corpo de Bombeiros	Projeto Nº:	XXXX	Área:	
Endereço Obra:	Rua Av. Prof. Gutomar Lopes, 700 Bairro: Cristo Rei	Quadra:	01	Local:	01
Município / Estado:	Francisco Beltrão - Paraná	Data:	01	Projeto Tipo:	ARQ
Referência:	Planta Baixa / Corte /	Escala:	1/1	Planta nº:	01
Responsável Técnico / Autor do Projeto:		Desenho:			01

170017



OFÍCIO Nº 52/2018 – SEC. MUN. DE URBANISMO

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de processo licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de acordo com o previsto no Art. 23, da Lei 8666/93, visando a contratação de empresa para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 01 - Execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR.						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
01	63770	Execução da remoção de reboco existente e aplicação de novo reboco, preparado para receber pastilhamento. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como pelas ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	60	M2	46,20	2.772,00
02	63771	Execução da remoção de pintura texturada e preparação das paredes para aplicação de pastilhas. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	740	M2	24,33	18.004,20
03	63772	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor vermelha , absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).	395	M2	112,72	44.524,40
04	63773	Execução da aplicação de pastilhas com as	327	M2	102,96	33.667,92

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



		seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor bege, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).				
05	63774	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor amarela, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).	25	M2	130,33	3.258,25
06	63775	Execução da retirada de condicionadores de ar existentes, os quais deverão ser reinstalados após a aplicação das pastilhas. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material de necessário para a perfeita reinstalação e funcionamento dos aparelhos, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc.	11	UN	375,00	4.125,00
07	63776	Execução da retirada de piso de cerâmica existente na calçada e recolocação de porcelanato anti-derrapante, cor escura. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, etc. e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar amostra do porcelanato para análise e aprovação).	60	M2	103,86	6.231,60
08	63777	Mão de obra para remoção e reinstalação do painel luminoso existente no local.	01	UN	1.016,60	1.016,60
09	63778	Execução da instalação de conduítes que deverão ser embutidos na parede, para passagem de fiação elétrica. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza,	50	M	28,50	1.425,00



		remoção e destinação dos entulhos.				
10	63779	Mão de obra para remoção e recolocação de toldo medindo 3,5 x 4 metros.	01	UN	400,00	400,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 01						115.424,97

Os recursos financeiros para pagamento da despesa são oriundos de receita vinculada ao FUNREBOM.

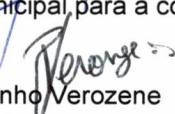
Os recursos orçamentários estão previsto na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5830	11.003	06.182.1503.2.085	3.3.90.39.16.00	515

Dirceu Abatti
Secretaria Municipal de Urbanismo


Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

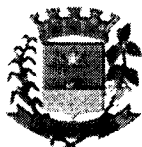
DATA: 16 de julho de 2018.


Pedrinho Verozene
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 52/2018–Saúde, autorizamos a realização do processo licitatório, visando a contratação de empresa para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR.

DATA: 16 de julho de 2018.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



Prefeitura de
**FRANCISCO
 BELTRÃO**
*O melhor daqui
 é a nossa gente!*

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	018/2018
DATA DO PROCESSO:	16/07/2018
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para execução da reforma do quartel do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento do prédio e outros serviços complementares, com o fornecimento do material de da mão de obra.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 115.424,97

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1503: Bombeiros do coração do sudoeste – Protegendo a vida e o patrimônio – Código 115: Requalificar instalações do 3º Grupamento de Bombeiros

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5830	11.003	06.182.1503.2.085	3.3.90.39.16.00	515	89.138,34

Obs: Saldo orçamentário em: 25/04/2018

Obs: O saldo orçamentário será suplementado no momento da requisição de compra.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Funrebom

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/O



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	/2018
DATA DO PROCESSO:	/04/2018
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para execução da reforma do quartel do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento do prédio, construção de escada e outros serviços complementares, incluindo o fornecimento do material de da mão de obra.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 156.451,85

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1503: Bombeiros do coração do sudoeste – Protegendo a vida e o patrimônio – Código 115: Requalificar instalações do 3º Grupamento de Bombeiros

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5830	11.003	06.182.1503.2.085	3.3.90.39.16.00	515	89.138,34

Obs: Saldo orçamentário em: 25/04/2018

Obs: O saldo orçamentário será suplementado no momento da requisição de compra.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Funrebotm

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2018.



 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/O

Designar a servidora FRANCIELLE CHRISTINA ZAPELINI, RG n.º 7.028.177-5, CPF n.º 021.257.979-76 e CAU n.º A40663-5.



* ART

* projeto sustentado uscada
* ART execução

* têm-se assinatura (FRAN)



00023

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0904/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CORPO DE BOMBEIROS DE FRANCISCO BELTRÃO – 3º SGBI

INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO

ASSUNTO : REFORMA DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão – 3º SGBI, através da Secretaria Municipal de Administração, pretende a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de pastilhamento da sede do quartel do Corpo de Bombeiros, no bairro Cristo Rei, ao custo máximo de R\$ 115.424,97 (cento e quinze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), via Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Balancete Financeiro do Funrebom, Orçamentos, Projeto Básico, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.” (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00024

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15,⁴ da Lei n.º 8.666/93, e o art. 11,⁵ da Lei n.º 10.520/02, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) Modalidade:** *pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 115.424,97), a modalidade adequada para a licitação pretendida seria o Convite (art. 23, I, "a",⁶ da Lei n.º 8.666/93). A opção por uma ou outra modalidade de licitação primeiramente deve seguir a regra da lei no que diz respeito ao valor da contratação. No entanto, analisadas a conveniência e a oportunidade e de acordo com as necessidades da Administração e a complexidade do objeto, é*

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

⁶ "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) I - para obras e serviços de engenharia: a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);"



possível a adoção de outra modalidade, no caso a Tomada de Preços, segundo autoriza o art. 23, § 4º, da Lei nº. 8.666/93;

- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por empreitada global;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base no Projeto Básico anexo;
- (iv) **Justificativa do Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: *Qualitá Engenharia LTDA – EPP (R\$ 116.385,00), Arcon Arquitetura e Construção (R\$ 127.677,10) e Geraldo Corazza Blasius EIRELI – ME (R\$ 102.206,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;*
- (v) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40 da Lei nº. 8.666/93, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de não ser vantajoso para a Administração, com fundamento no art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº. 123/06⁸, tendo em vista que não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de pastilhamento da sede do quartel do Corpo de Bombeiros, no bairro Cristo Rei, ao custo máximo de R\$ 115.424,97 (cento e quinze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), via Tomada de Preços.

⁷ “Art. 23, § 4º. Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.”

⁸ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00026

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, IIIº); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 16 de julho de 2018.

Camila Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

⁹ "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 304/2018

Termo de Referência

304/2018

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
304	Contratação de Serviço	16/07/2018	10
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
328522-7	DIRCEU ABATTI	590/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
37	Gabinete Secretário Urbanismo	30 dias apos a emiss	
Órgão		Prazo	
Nome			
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	180 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

Contratação de empresa para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão - PR

001 Execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
063770	Execução da remoção de reboco existente e aplicação de novo reboco, preparado para receber pastilhamento. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como pelas ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	M2	60,00	46,20	2.772,00
063771	Execução da remoção de pintura texturada e preparação das paredes para aplicação de pastilhas. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	M2	740,00	24,33	18.004,20
063772	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor vermelha, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).	M2	395,00	112,72	44.524,40
063773	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor bege, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).	M2	327,00	102,96	33.667,92
063774	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor amarela, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).	M2	25,00	130,33	3.258,25
063775	Execução da retirada de condicionadores de ar existentes, os quais deverão ser reinstalados após a aplicação das pastilhas. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita reinstalação e funcionamento dos aparelhos, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc.	UN	11,00	375,00	4.125,00
063776	Execução da retirada de piso de cerâmica existente na calçada e recolocação de porcelanato anti-derrapante, cor escura. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, etc. e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura	M2	60,00	103,86	6.231,60



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 304/2018

Termo de Referência

000128

Equipano

Página:2

das propostas, deverá apresentar amostra do porcelanato para análise e aprovação).					
063777	Mão de obra para remoção e reinstalação do painel luminoso existente no local.	UN	1,00	1.016,00	1.016,00
063778	Execução da instalação de conduítes que deverão ser embutidos na parede, para passagem de fiação elétrica. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	M	50,00	28,50	1.425,00
063779	Mão de obra para remoção e recolocação de toldo medindo 3,5 x 4 metros	UN	1,00	400,00	400,00
				TOTAL	115.424,37
				TOTAL GERAL	115.424,37

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 018/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO FUNREBOM

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2018, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, n° 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2018.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

1- LICITAÇÃO Nº 018/2018 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 591/2018.

1.1- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.2 - O Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público que realizará licitação por **TOMADA DE PREÇOS** tipo menor preço POR LOTE, sob regime de empreitada global a preços fixos e sem reajuste, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões do setor de licitações da sede do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, situada a RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - FRANCISCO BELTRÃO-PR., para contratação de empresa para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR.

1.3 – Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

1.4 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2018, no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 01 de agosto de 2018, às 09:00 horas.

1.5 – Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.6 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.6.1. Carta credencial – anexo 01
- 1.6.2. Declaração de recebimento de documentos – anexo 02
- 1.6.3. Declaração de responsabilidade técnica – anexo 03
- 1.6.4. Declaração de idoneidade – anexo 04
- 1.6.5. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte – anexo 05
- 1.6.6. Termo de renúncia – anexo 06
- 1.6.7. Declaração indicando o profissional da área de segurança do trabalho – anexo 07
- 1.6.8. Carta proposta de preços – anexo 08
- 1.6.9. Atestado de visita/declaração de dispensa de visita técnica – anexo 09
- 1.6.10. Minuta do contrato – anexo 10
- 1.6.11. Projeto Básico – anexo 11

2 - DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR., sendo:

LOTE 01 - Execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR.						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total máximo



					máximo estimado R\$	estimado R\$
01	63770	Execução da remoção de reboco existente e aplicação de novo reboco, preparado para receber pastilhamento. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como pelas ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	60	M2	46,20	2.772,00
02	63771	Execução da remoção de pintura texturada e preparação das paredes para aplicação de pastilhas. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	740	M2	24,33	18.004,20
03	63772	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor vermelha , absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).	395	M2	112,72	44.524,40
04	63773	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor bege , absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).	327	M2	102,96	33.667,92
05	63774	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor amarela , absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução,	25	M2	130,33	3.258,25



		bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).				
06	63775	Execução da retirada de condicionadores de ar existentes, os quais deverão ser reinstalados após a aplicação das pastilhas. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita reinstalação e funcionamento dos aparelhos, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc.	11	UN	375,00	4.125,00
07	63776	Execução da retirada de piso de cerâmica existente na calçada e recolocação de porcelanato anti-derrapante, cor escura. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, etc. e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar amostra do porcelanato para análise e aprovação).	60	M2	103,86	6.231,60
08	63777	Mão de obra para remoção e reinstalação do painel luminoso existente no local.	01	UN	1.016,60	1.016,60
09	63778	Execução da instalação de condutas que deverão ser embutidas na parede, para passagem de fiação elétrica. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	50	M	28,50	1.425,00
10	63779	Mão de obra para remoção e recolocação de toldo medindo 3,5 x 4 metros.	01	UN	400,00	400,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 01						115.424,97

2.2 – A obra será contratada sob o regime de empreitada por preço global, incluindo fornecimento de mão-de-obra e material, sem reajuste de preços.

2.3 - A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.4 - A obra deverá ser executada de acordo com o edital, obedecendo às normas da ABNT.

2.5 - Visita técnica

2.6.1. As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.6.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 31 de julho de 2018 e o Município, através do Corpo de Bombeiros, fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo – anexo 09-a).

2.6.2. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que

compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 018/2018. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – Anexo 09-b).

2.6.3. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastradas, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A” e “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018
INVÓLUCRO “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE
- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018
INVÓLUCRO “B” – PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA PROPONENTE

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “A”, caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

5.1 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de FRANCISCO BELTRÃO, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 16:00 horas.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “A”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via (preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados), ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “A”. O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 – Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de obra de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ao objeto do presente edital, que contemple inclusive a execução de, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) da área total de pastilhamento (370m²), em um único atestado.

6.1.2.1.1 – O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

6.1.2.2 – Declaração de responsabilidade técnica (anexo 03), indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU , através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do responsável técnico elencado no subitem 6.1.2.2.

6.1.2.5 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da Licitante.

6.1.2.5.1 – É permitida a indicação de somente um responsável técnico. A indicação, pela licitante, de dois ou mais responsáveis técnicos culminará na inabilitação imediata da licitante.

6.1.2.6 – Declaração indicando o profissional da área de segurança do trabalho (técnico e/ou engenheiro – de acordo com as exigências do Ministério do Trabalho), (anexo 07). O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.6.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.7 – Comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área de segurança do trabalho, elencado no subitem 6.1.2.6, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.8 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do profissional da área de segurança do trabalho elencado no subitem 6.1.2.6, quando se tratar de engenheiro ou arquiteto e comprovação de registro no Ministério do Trabalho e Emprego, quando se tratar de técnico em segurança do trabalho.

6.1.2.9 – Declaração de recebimento dos documentos (anexo 02);

6.1.2.10 – Atestado de Visita e/ou Declaração de dispensa de visita técnica (anexo 09)

6.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal:

6.1.3.1 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 – Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

6.1.3.3 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 – Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, comprovando a garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais).

6.1.4.2.1 – Em se tratando de depósito em espécie ou cheque bancário, deverá ser apresentado juntamente com a documentação o recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento do montante na Tesouraria do Licitador.

6.1.4.2.2 – Em se tratando de Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, esta deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

6.1.5 – Declarações

6.1.5.1 – Declaração de idoneidade (anexo 04).

6.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis. .

6.3.1.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros “A” e “B”.

6.4 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

6.5 – Documentos facultativos

6.5.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo 5), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 – Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 6, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.3 – Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente

prejudicado o direito a ser exercido.

7 - DA PROPOSTA

7.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “B”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “B”. O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas, com cabeçalho contendo os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, etc.). A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global por lote, a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, e-mail, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Valor do objeto demonstrado com valores unitários e totais por item e global do lote, em moeda brasileira corrente, sendo o valor global grifado em algarismos e por extenso.
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento; Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60(sessenta) dias.

8 – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL.

8.1 – Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais).

8.2 – O recolhimento da garantia de manutenção da proposta obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.3 – A garantia de manutenção poderá ser efetuada mediante:

8.3.1 – Depósito em espécie, cheque bancário, nominativo ao licitador.

8.3.2 – Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual a 90(noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem;

8.3.2.1 – A carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro “A” – habilitação preliminar e invólucro “B” – proposta, até a data da adjudicação.

8.3.3 – Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual a 90(noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

8.3.3.1 – O seguro-garantia de manutenção deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro “A” – habilitação preliminar e invólucro “B” – proposta, até a data da adjudicação.

8.4 – A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

8.5 – O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

8.6 – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.6.1 – Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao Licitador.

8.6.2 – Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90(noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem.

8.6.3 – Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90(noventa) dias.

8.7 – Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8.8 – O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.9 – A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação.
- b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:
 - (i) à assinatura do Contrato;
 - (ii) ao recolhimento da garantia adicional, quando houver, e/ou a garantia de execução requerida.

8.10 – A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando for o caso, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento definitivo da obra.

8.11 – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.2 - Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 120(cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato, mediante ordem de serviço.

10.1 - O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

11 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)

11.1 – Os invólucros "A" e "B" de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 01 de agosto de 2018, até às 09:00 horas, na sede do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações.

11.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Francisco Beltrão, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

11.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

11.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

11.3.2 - A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

11.4 – Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

11.5 - A Comissão de Licitação comunicará as proponentes, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br, a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

11.6 - Em ocorrendo a consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.

11.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" àquelas empresas julgadas inabilitadas.

11.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

11.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

11.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

11.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

11.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

12.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

12.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global por lote.

12.4 - Da classificação das propostas de preços:

12.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global por lote.

12.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global por lote.

12.4.3 - Verificado o empate entre 02(duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

12.4.3.1 – Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

12.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

12.5 – Será desclassificada:

12.5.1 – A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

12.5.2 – A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

12.5.3 – A proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

12.5.3.1 – Preços manifestamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.5.3.2 – Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70%(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50%(cinquenta) por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou
- b) preço global orçado pelo Licitador.

12.5.3.3 – Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80%(oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas “a” e “b” acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

12.5.4 – A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2(objeto).

12.5.5 – Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

12.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de FRANCISCO BELTRÃO, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

12.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 – O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

14.2 – O contrato será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

14.5.1 - Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

14.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento).

14.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

14.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

14.5.4 – Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

14.6 – A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

15 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

15.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

15.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

15.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

15.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18, na sua versão mais recente.

15.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

16 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos de receita do FUNREBOM.

16.2 – As despesas serão empenhadas na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5830	11.003	06.182.1503.2.085	3.3.90.39.16.00	515

17 – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

17.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela fiscalização do Município.

17.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

17.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de FRANCISCO BELTRÃO, durante o horário do expediente.

17.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

17.5 – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica e
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

17.6 – Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

17.7 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

17.8 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

17.9 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – A fiscalização da obra será feita por fiscal designado pelo Município.

18.2 – A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 – A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

18.4 – A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.5 – A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

18.7 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.8 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.10 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.11 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990):

18.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.13 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de FRANCISCO BELTRÃO, a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - telefone (046) 3520-2103 – e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br, no horário de expediente e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2018.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de preços nº 018/2018.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de preços nº 018/2018.

Objeto:

O signatário da presente, o senhor, representante legalmente constituído da proponentedeclara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 03

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 018/2018.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

(local e data)

(nome, CPF, RG e assinatura do responsável técnico)

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 018/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 018/2018, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 05

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 018/2018 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 06

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 018/2018.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços nº 018/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ANEXO 07

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 018/2018.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU (para engenheiro e arquiteto) ou Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (para técnico em Segurança do Trabalho).	Data do registro

(local e data)

(nome, RG e assinatura do profissional)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 018/2018.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR., sendo:

LOTE 01 - Execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR.						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	63770	Execução da remoção de reboco existente e aplicação de novo reboco, preparado para receber pastilhamento. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como pelas ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	60	M2		
02	63771	Execução da remoção de pintura texturada e preparação das paredes para aplicação de pastilhas. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	740	M2		
03	63772	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor vermelha , absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).	395	M2		
04	63773	Execução da aplicação de pastilhas com as	327	M2		



		seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor bege , absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).				
05	63774	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor amarela , absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).	25	M2		
06	63775	Execução da retirada de condicionadores de ar existentes, os quais deverão ser reinstalados após a aplicação das pastilhas. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material de necessário para a perfeita reinstalação e funcionamento dos aparelhos, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc.	11	UN		
07	63776	Execução da retirada de piso de cerâmica existente na calçada e recolocação de porcelanato anti-derrapante, cor escura. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, etc. e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar amostra do porcelanato para análise e aprovação).	60	M2		
08	63777	Mão de obra para remoção e reinstalação do painel luminoso existente no local.	01	UN		
09	63778	Execução da instalação de conduítes que deverão ser embutidos na parede, para passagem de fiação elétrica. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	50	M		

10	63779	Mão de obra para remoção e recolocação de toldo medindo 3,5 x 4 metros.	01	UN		
----	-------	-------------------------------------------------------------------------	----	----	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$(.....).

OBSERVAÇÃO: A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra das pastilhas(itens 03, 04 e 05) e amostra do porcelanato (item 07), para análise e aprovação).

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da assinatura do contrato e da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA - ANEXO 09

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr(a)., portador(a) da carteira do CREA/CAU nº, representando a empresa, CNPJ nº, nos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(local e data)

Responsável técnico da Licitante
CREA/CAU
CPF
RG

Representante do Corpo de Bombeiros
Identificação
Assinatura

OU

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.*), neste ato representada por (*RÉPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA*), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 018/2018.

(Local e data)

Representante Legal da empresa
CPF
RG

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA - ANEXO 09

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr(a), portador(a) da carteira do CREA/CAU nº, representando a empresa, CNPJ nº, nos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(local e data)

Responsável técnico da Licitante
CREA/CAU
CPF
RG

Representante do Município
(Secretarias de Planejamento ou Urbanismo)
Identificação
Assinatura

OU

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.*), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA*), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 018/2018.

(Local e data)

Representante Legal da empresa
CPF
RG

MINUTA DO CONTRATO – ANEXO 10

Contrato de empreitada nº /2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e de outro a empresa , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor , inscrito no CPF/MF sob o abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua , nº , no bairro , inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato por seu representante legal, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital nº 018/2018 – Tomada de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para execução das obras contratadas, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ ().

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela fiscalização do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente na Tesouraria, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e

- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

- A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO OITAVO – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos do FUNREBOM.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As despesas serão empenhadas na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5830	11.003	06.182.1503.2.085	3.3.90.39.16.00	515

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 120(cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do presente termo, mediante ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infulgência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O(a) responsável técnico pela obra é o(a) senhor(a) (qualificação profissional) inscrito(a) no CREA nº e portador(a) do CPF nº

O(a) responsável pela área de segurança do trabalho é o(a) senhor(a) (qualificação profissional) inscrito(a) no CREA sob o nº e/ou com registro no Ministério do Trabalho nº e portador(a) do CPF nº

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a)....., designado(a) pela Portaria Municipal nº....., de/...../.....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 018/2018 – Tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas das obras, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades das obras, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.
- e) A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital N° 018/2018 – Tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante

com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

dias do mês de julho do ano de 2018.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

72827/2018

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 38/2018, com objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações do ente aos cidadãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa WEB PLAY INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.299.587/0001-23, adjudicatária do item 01, com o valor unitário de R\$ 1.986,72 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 452/2018 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Julho de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

73241/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 42/2018, com objeto a Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, Tipo Furgão, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1170-07, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, adjudicatária do item 01 com o valor unitário de R\$ 173.900,00 (cento e setenta e três mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 458/2018 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Julho de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

73244/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 48/2018, com objeto a Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, conforme Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1170-15, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.360.569/0001-35, adjudicatária do item 01 com o valor unitário de R\$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 459/2018 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Julho de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

73247/2018

Fênix

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Fênix torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para Barracão para Triagem de resíduos recicláveis a ser implantado na Estrada Bela Vista, lote nº 311-A, Gleba Corumbataí, Fênix - Paraná. Fênix/Pr. 12 de julho de 2018.

72691/2018

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2018 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 007/2018 torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 31/07/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAO X BEM COMO QUÍMICOS PARA A MESMA FINALIDADE, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FIGUEIRA.** Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas

pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br, informações licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 16/07/2018. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

72925/2018

Formosa do Oeste

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

Torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Barracão para Reciclagem de Resíduos Sólidos nos lotes 154 e 155, PR 317 km 1, saída para Jesuítas - Formosa do Oeste, Pr. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

72694/2018

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018

O Município de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, Centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que no período de **16/07/2018 ao dia 27/08/2018**, estará realizando **CREDECIMENTO DE ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS, CLÍNICAS E/OU HOSPITAIS, PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OVÁRIO-SALPINGO-HISTERECTOMIA-OSH EM FÊMEAS CANINAS E FELINAS** do Município de Foz do Iguaçu, visando controle ético desta população em atenção a Emenda Parlamentar Número 08/2017 - execução obrigatória - Área Geral - Aditiva ao Projeto de Lei número 101/2017 - estima a Receita e fixa a despesa do Município de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018. O presente edital será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou no endereço eletrônico: www.pmfi.pr.gov.br, acessando prefeitura 24 horas, licitações, prefeitura municipal, licitações 2018, chamamento público. Outras informações pelo telefone (45) 2105-1385, ou ainda através do correio eletrônico: jose.jrp@pmfi.pr.gov.br, de segunda a sexta feira. Local para entrega dos documentos de habilitação e realização das sessões públicas: Diretoria de Compras e Suprimentos, na Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro, Foz do Iguaçu - PR.

Foz do Iguaçu, 13 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

73180/2018

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de julho de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **27 de julho às 09:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2018.
Samantha Pécoits
Pregoeira

73097/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 018/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO FUNREBOM
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2018, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

73113/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2018 - UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 julho de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de produtos para manutenção e tratamento da água da piscina do Centro da Juventude do município de Francisco Beltrão**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 31 de julho de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

73168/2018

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À RUA CAMPO MOURÃO, 184 - CENTRO - CEP 86.938-000 - CNPJ/MF 81.392.656/0001-07, CONTRATADA: P. J. FREITAS - AUTO POSTO, CNPJ: 20.643.628/0001-12, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIESEL S 10 - CONVÊNIO Nº 106/2016, PROTOCOLO 14.059.762-7 - SEAB, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2018, VALOR R\$ 47.200,47 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS REAIS E SETE CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.050.20.606.0023.2047 - FONTE: 33795, PRAZO DA VIGÊNCIA: 13/07/2019. FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR. GODOY MOREIRA, 13 DE JULHO DE 2018.

72848/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO Nº 39/2018 - PROCESSO Nº 90/2018

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço, Aquisição de 1 (um) veículo tipo Utilitário para incrementar a realização de atividades técnicas da Secretaria Municipal de Agricultura através de recursos financeiros do Termo de Convênio nº 118/2018/SEAB/PMGM, o recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site: através do e-mail: licitacao@godymoreira.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122. Godoy Moreira/Pr, 16 de julho de 2018. José Gonçalves - Prefeito Municipal

73022/2018

Guaira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 153/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Aquisição de 2 (dois) Veículos 0 (zero) Km, tipo furgoneta com carroceria, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. (Ministério da Saúde nos termos da Portaria MS nº 2124/2017 e 3388/2017). As especificações completas do objeto estão descritas no Termo de Referência, constante no (Anexo I) do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 30/07/2018

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 30/07/2018

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 30/07/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 154/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaira-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 30 de julho de 2018.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 16 de julho de 2018.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

73155/2018

Guaratuba

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

- 1) CHAMADA PÚBLICA EDITAL: Nº. 009/2018 - PMG
- 2) INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2018 - PMG
- 3) O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para Credenciamento de estabelecimentos para realização de serviços de cirurgias de esterilização (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e implantação de microchip de identificação no animal esterilizado.
- 4) OBJETO: O objeto deste credenciamento é a contratação de estabelecimentos para realização de serviços de cirurgias de esterilização (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e implantação de microchip de identificação no animal esterilizado.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital da Chamada Pública e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Telefone: (41) 3472- 8576

Guaratuba, 16 de julho de 2018.

Patrícia I. C. Rocha da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

72896/2018

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços técnicos, especificamente voltados à realização de Assessoria e Consultoria Atuarial contínua no Regime Próprio de Previdência Social, de forma individualizada ao Município de Ibaítí. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço/Por lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/08/2018 (dezessete dias de agosto de 2018). CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/08/2018 (dezessete dias de agosto de 2018). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 17/08/2018 (dezessete dias de agosto de 2018). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaítí, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaítí, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações

SALÁRIO: R\$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 10/07/2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F7A8D283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 julho de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de produtos para manutenção e tratamento da água da piscina do Centro da Juventude do município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de julho de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F868E1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de julho de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **27 de julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8C675CB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 018/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO FUNREBOM

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2018, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7D153E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018.

A Pregoeira e a equipe de apoio, designado pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de abril de 2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, classificou a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	MASCARELLO - CARROCEIRAS E ONIBUS LTDA	478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).

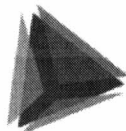
Francisco Beltrão, 16 de junho de 2018.

Pregoeiro
NÁDIA AP. DALL AGNOL

Equipe de Apoio
ISABEL CRISTINA PAINI

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9AA3D565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	591		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO QUARTEL SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO O PASTILHAMENTO DE PAREDES EXTERNAS E OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA, NO PRÉDIO LOCALIZADO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100306182150320853390391600		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	115.424,37		
Data de Lançamento do Edital	16/07/2018		
Data da Abertura das Propostas	01/08/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

 CPF: 6002189963 ([Logout](#))



Assunto: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 – TOMADA DE PREÇOS**

De <aline@franciscobeltrao.com.br>
<esplendor@outlook.com>,
<construbelmateriais@gmail.com>,
<valesulconstrutora@gmail.com>,
<financeiro@empremac.com.br>,

Cco: <gruposerraglio@gmail.com>, <empretec@wmail.com.br>,
<lucasfs@bp.ind.br>, <engenharia.qualita@gmail.com>,
<CASSIANOVIIVIAN@hotmail.com>,
<construtorasigma1@hotmail.com> 10 mais...

Data 23/07/2018 15:59

-
- EDITAL.rtf (787 KB)

BOA TARDE,

ENCAMINHAMOS EM ANEXO O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 – TOMADA DE PREÇOS - OBJETIVANDO contratação de empresa para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ATT

SETOR DE LICITAÇÕES

(046) 3520-2107